

RESOLUÇÃO Nº 009/2024

Institui o “Prêmio Mérito da Imprensa Jornalista Ângela Cavalcante” e dá outras providências.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído no âmbito do Poder Legislativo o “*Prêmio Mérito da Imprensa Jornalista Ângela Cavalcante*”, conferido aos profissionais que atuam nos meios de comunicação social de Sinop e que se destacaram no exercício de suas atividades.

Art. 2º A premiação de que trata a presente Resolução, visa incentivar, reconhecer e valorizar os profissionais que atuam em nossa cidade, contribuindo efetivamente com o desenvolvimento socioeconômico do Município.

Art. 3º A honraria será entregue anualmente em Sessão Solene e consiste na oferta de certificados aos homenageados.

Parágrafo único. Compete à Presidência da Câmara deferir a data da homenagem.

Art. 4º O “*Prêmio Mérito da Imprensa Jornalista Ângela Cavalcante*” será entregue às seguintes categorias:

- I – radiodifusão;
- II – televisão;
- III – jornalismo digital;
- IV – jornalismo impresso;
- V – apresentadores;
- VI – locutores;
- VII – repórter fotográfico;
- VIII – repórter cinematográfico;
- IX – fotojornalismo;
- X – assessoria de imprensa;
- XI – reportagem destaque.

Art. 5º A concessão do “*Prêmio Mérito da Imprensa Jornalista Ângela Cavalcante*” será realizada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente justificado.

§1º Cada Vereador terá direito de condecorar 01 (um) homenageado, escolhido dentre as categorias dispostas no artigo anterior.

§2º Serão admitidas homenagens *post mortem*, desde que atendidos aos predicamentos desta Resolução.

Art. 6º As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotações próprias da Câmara Municipal, suplementadas se necessário.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 15 de julho de 2024

Paulinho Abreu
Presidente